

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 010/2014-CPS/COREME

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIURGIA, PARA O ANO LETIVO DE 2014.

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução Nº 053/2011-CEPE, de 26 de abril de 2011,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Programa de Residência Médica (doravante, **Programa**) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O período de inscrições para o **Programa** ocorre **das 17h do dia 17 de fevereiro até às 17h do dia 24 de fevereiro de 2014.**

1.2 O **Programa** se destina à seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e que está relacionada no quadro abaixo:

1.2.1 Área com Acesso Direto:

Especialidades	Nº de Vagas	Duração
Neurocirurgia	01	05 anos

1.3 Este processo seletivo é válido para vaga disponível para o ano letivo de 2014.

1.4 O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, destinado a médicos, e se caracteriza por treinamento em serviço.

1.5 A Residência Médica da Unioeste, que atende às resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), deverá ser desenvolvida no Hospital Universitário do Oeste do Paraná (doravante, **HUOP**) e em outras instituições de saúde conveniadas, ficando sob a responsabilidade dos médicos docentes da Unioeste, do Corpo Clínico do **HUOP** e de profissionais da área de saúde de serviços que são conveniados.

1.6 O **Programa** é planejado, coordenado, executado e supervisionado pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos.

1.7 Toda vaga credenciada pela CNRM é contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.8 É permitido ao médico cursar apenas 1 (uma) especialidade em cada área de atuação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.9 É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

1.10 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2. DO LOCAL E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição deve ser feita por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias>.

2.2 Ao final da inscrição, o candidato deve imprimir o requerimento de inscrição, a ficha de inscrição e o boleto bancário para efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.

2.3 A taxa de inscrição é de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), cujo valor deve ser recolhido, por meio do boleto bancário previsto e deverá ser pago até o dia **24 de fevereiro de 2014**, nas casas lotéricas ou Caixa Econômica Federal.

2.4 Os candidatos devem entregar no dia da **Prova Objetiva, em 27 de fevereiro de 2014, às 8h30min da manhã**, na própria sala em que estiverem realizando a Prova Objetiva, a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (**anexo I**), devidamente preenchido;
- b) Cópia do boleto bancário comprovando o pagamento da taxa de inscrição;
- c) Cópia autenticada da carteira de identidade;
- d) Currículo Vitae devidamente encadernado, acompanhado de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenham participado, documentado e pontuado, conforme **anexo II**;
- e) O candidato firmará Termo de Compromisso, conforme **Anexo III** deste Edital onde declarará, sob as penas da Lei, que atende as condições exigidas pelo edital, e que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, por meio de documentos originais, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em caso de convocação para a matrícula.

2.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, além da documentação acima já entregue, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do CPF;
- b) Cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia autenticada do título de eleitor;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ou comprovante de inscrição no CRM;
- e) Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de Medicina em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que o curso de Medicina é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;
- g) Duas fotos 3x4 (iguais e recentes).

2.6 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituições estrangeiras somente podem se inscrever no **Programa**

com o diploma devidamente revalidado por Universidade no Brasil, reconhecida pela Legislação vigente e de acordo com as resoluções específicas.

2.7 Os candidatos estrangeiros devem apresentar também documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, com o acompanhamento de visto de permanência.

2.8 No **dia 25 de fevereiro de 2014** será publicada a listagem final de inscrições efetuadas e o ensalamento dos candidatos para a **Prova Objetiva**.

3. DA BANCA EXAMINADORA:

3.1. Para a avaliação dos candidatos na Análise e Arguição sobre o Curriculum Vitae será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE.

3.2 O edital de designação da banca examinadora é divulgado via internet no **dia 25 de fevereiro de 2014**.

3.3 Em caso de impedimento de integrante titular de banca já anunciado, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

4. DAS PROVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 As provas se constituem de:

- a) 1ª Fase – Prova Objetiva
- b) 2ª Fase – Análise de Curriculum Vitae
Arguição de Curriculum Vitae.

5. DA PROVA OBJETIVA:

5.1. A **Prova Objetiva** acontecerá **no dia 27 de fevereiro de 2014, das 8h30min às 12h30min**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CEAPAC, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

5.2 A Prova objetiva, de caráter classificatório, terá como pontuação máxima 90 (noventa) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

5.2.1 **Acesso Direto:** Para a especialidade definida no subitem 1.2.1, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Cirurgia Geral	20
Clínica Médica	20
Obstetrícia e Ginecologia	20
Pediatria	20
Medicina Preventiva e Social	20

5.3 O gabarito provisório da **Prova Objetiva** será divulgado a partir das 14h do dia 27 de fevereiro de 2014.

5.4 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo até às 17h do dia 01 de março de 2014, por meio de formulário eletrônico no site: www.unioeste.br/residencias, no link de acesso ao Programa, explicando a razão da reclamação.

5.5 Os recursos serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital até às 17h do dia 06 de março de 2014.

5.6 O edital relativo ao gabarito definitivo da **Prova Objetiva** será publicado no dia 07 de março de 2014.

5.7 Todos os candidatos inscritos para a Prova Objetiva, farão a Análise e Arguição de Curriculum Vitae.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE:

6.1 A **Análise de Curriculum Vitae** acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2014, das 14h às 18 horas, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CEAPAC, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

6.2 Não será admitido, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, no item 2.4 deste Edital.

6.3 Para a Análise de *Curriculum Vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

6.4 Receberá pontuação zero na avaliação da Análise de Curriculum Vitae o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Curriculum Vitae não será eliminado da Seleção Pública.

6.5 A pontuação máxima possível na Análise de Curriculum Vitae será de 100 (cem) pontos, conforme **anexo II**, sendo que esta pontuação será dividida por 20 (vinte), podendo o candidato alcançar na composição final da nota o valor total de 5 (cinco) pontos.

7. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE:

7.1 A **Arguição de Curriculum Vitae** acontecerá no dia **27 de fevereiro de 2014, das 14h às 18 horas**, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CEAPAC, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2 A pontuação máxima possível na Arguição do Curriculum Vitae será de 5 (cinco) pontos, atribuídos pela Banca Examinadora.

7.3 A Arguição do Curriculum Vitae será obrigatória a todos os candidatos, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 O comparecimento e o atendimento às condições previstas para realizar as etapas previstas para a seleção ao **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

8.2 Só é admitido às salas de provas o candidato que apresentar documento oficial de identificação com foto.

8.3 O candidato deve comparecer ao local das provas quinze (15) minutos antes do horário programado para o início das provas.

8.4 Não é permitido o acesso ao local da sala de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

8.5 O candidato deve comparecer ao local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta.

8.6 Em nenhuma hipótese há 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais forem os motivos alegados.

8.7 Não são realizadas provas fora do local pré-estabelecido.

8.8 Durante as provas não são permitidas consultas de nenhuma espécie.

8.9 Não são computadas, na prova objetiva, as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que

não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

8.10 Não é permitida a entrada do candidato ao local das provas, portando telefone celular, *bip*, *pager* ou similares.

8.11 É excluído da seleção o candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

8.12 Ao término da prova, o candidato deve devolver ao fiscal a folha de resposta, podendo levar consigo o caderno de provas.

9. DO RESULTADO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL:

9.1 A classificação final dos candidatos, obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \text{PO} + \frac{\text{PAN}}{20} + \text{PAR}$$

em que:

PF = pontuação final

PO = pontuação obtida na Prova Objetiva

PAN = pontuação obtida na Análise de Curriculum Vitae

PAR = pontuação obtida na Arguição de Curriculum Vitae

9.2 A classificação dos candidatos no limite de vagas será feita observando-se a pontuação obtida em cada uma das etapas, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos.

9.3 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto. A pontuação é:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

9.4 A classificação final dos candidatos será divulgado no dia **07 de março de 2014**.

9.5 Em caso de empate entre candidatos, para o desempate, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

- I – Maior pontuação na **Prova Objetiva**;
- II – Maior pontuação na **Análise de Curriculum Vitae**;
- III – Maior pontuação na **Arguição de Curriculum Vitae**;
- IV - Maior idade.

9.6 O chamamento de candidato dependerá do número de vaga existente, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

9.7 Será chamado inicialmente o candidato que tiver sido classificado no limite de vaga credenciada, observando-se o disposto neste edital.

9.8 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

10. DO PROVAB:

10.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º da Resolução CNRM nº 03/2011 e Informe nº 7/2012 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), bem como outras regulamentações futuras sobre o assunto.

10.2 Os médicos que em 2013 frequentaram o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), de que participaram do programa.

10.3 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem participação, por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

10.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

10.4.1 Ficará com a matrícula precária e provisória o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão no PROVAB, expedida pela SGTES-MS.

10.4.2 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo

o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o candidato classificado.

11. DA MATRÍCULA:

11.1 A matrícula do candidato classificado no limite de vaga será efetuada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ, no PRÉDIO DO CEAPAC, COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE – **COREME**, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, no dia **10 de março de 2014**, das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

11.2 Em caso do candidato classificado no limite de vaga não se apresentar para a matrícula **até às 17 horas do dia 10 de março de 2014**, será chamado candidato classificado à vaga remanescente.

11.3 A convocação de candidato subsequente à vaga remanescente será feita por meio de edital próprio no site <http://www.unioeste.br/residencias>.

11.4 O candidato à vaga remanescente convocado deverá efetuar sua matrícula **no dia 12 de março de 2014**, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

11.5 Caso o candidato convocado para a vaga remanescente não se apresentar no dia da matrícula, será considerado **DESISTENTE**, sendo, então, chamado candidato subsequente e, assim, sucessivamente, até que se preencha a vaga ofertada.

12. DA VALIDADE:

12.1 Este processo seletivo terá validade até a data de 11 de abril de 2014, data final para matrícula de novos residentes no Programa do CNRM – Conselho Nacional de Residência Médica.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os documentos e o *curriculum vitae* dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90(noventa) dias, após o início do **Programa**.

13.2 Se o candidato for convocado para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o ano seguinte, conforme Resolução nº 01/CNRM, de 11 de janeiro de 2005, devendo o candidato anexar o documento comprobatório da convocação.

13.3 Os médicos matriculados no primeiro ano de Programa Residência Médica e que forem selecionados para participar do Programa de Valorização do Profissional da

Atenção Básica do Governo Federal podem solicitar trancamento de matrícula no PRM pelo período de um ano, conforme Resolução nº 03/CNRM, de 16 de setembro de 2011, devendo anexar documento comprobatório de sua seleção.

13.4 Todos os atos da comissão serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados na COREME-UNIOESTE (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – PRÉDIO DO CURSO DE MEDICINA - Avenida Tancredo Neves, nº 3224 - Bairro Santo Onofre – Cascavel/PR).

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, pelo Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unioeste, pela Comissão Estadual de Residência Médica - CERMEPAR e pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 17 de fevereiro de 2014.

MARCELO PONTUAL CARDOSO
Coordenador da Comissão de Residência Médica

ANDRÉ WESTPHALEN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 010/2014-GRE, de 17 de fevereiro de 2014.

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência Médica da Unioeste - Processo Seletivo/2014	Colar Foto 3 x 4
--	---------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):

1. Identificação do candidato

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Sexo: () M () F Estado Civil:		
Nacionalidade:		
RG:	CPF:	
Título:	Zona:	Seção:
Nº do PIS		
Carteira de Trabalho:		
Pai:		
Mãe:		

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

3. Conselho Regional de Medicina:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Início do Curso:	Término do Curso:
------------------	-------------------

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

A ser preenchido pela Secretaria da Comissão de Residência Médica

Recebido em: ____/____/____ Assinatura:

) correio

) pessoalmente

Inscrição nº

Anexo II do Edital nº 010/2014-GRE, de 17 de fevereiro de 2014.

CANDIDATO(A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. Pontuação máxima: 10 pontos.	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. Pontuação máxima: 10 pontos.	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos.	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. Pontuação máxima: 5 pontos.	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Pôster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 7,5 pontos.	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
Pôster – Apresentador. Pontuação máxima: 2,5 pontos	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 10 pontos	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	
Curso de curta duração. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	

Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 5 pontos	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. Pontuação máxima: 5 pontos	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 5 pontos	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento <u>comprovado</u> de Língua Estrangeira. Pontuação máxima: 5 pontos	SIM	5,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 20)			

Anexo III do Edital nº 010/2014-GRE, de 17 de fevereiro de 2014.

UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,

Portador do RG nº _____, comprometo-me, sob as penas da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que estou inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.

ASSINATURA